



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

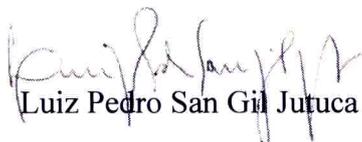
PORTARIA Nº 326 , DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de modo a dirimir dúvidas entre a comunidade universitária, tendo em vista a organização da lista tríplice para a nomeação de Reitor da UNIRIO para o quadriênio 2019-2023, que será realizada pelo Colégio Eleitoral no dia 9 de abril de 2019; em cumprimento às Leis nº 5.540/1968 e nº 9.192/1995, ao Decreto nº 1.916/1996, à NT nº 400/2018/CGLNESGAB/SESU/SESU; e em uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a necessidade do voto uninominal para compor a lista tríplice no Colégio Eleitoral, os Conselheiros que tiverem 2 (duas) representações nos Conselhos Superiores (membro nato e membro eleito) somente poderão votar, como membros eleitos, se estiverem representados por seus respectivos suplentes. Portanto, o Conselheiro que se encontrar nesta situação terá de avisar o seu suplente para representá-lo na Sessão do Colégio Eleitoral de 09/04/2019.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor nesta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor